



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI N° 1.175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Autoriza a alienação de um imóvel e de bens móveis do Município e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo alienar um móvel e bens móveis do Município, obedecidos aos requisitos do art. 96, *caput* e incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, *caput* e incisos I e II, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, conforme relação que segue:

I - Imóvel: um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 464,10m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Sérgio Trevisan Ceolin, zona urbana da cidade de Estrela Velha/RS, medindo de frente e fundos 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) e pelos lados 30,00m (trinta metros), matriculado sob o nº 8.902 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II - Bens móveis:

1) uma retroescavadeira, marca Case, Modelo 580-L 4x2, ano de fabricação 2002, com cadastro no patrimônio nº 2792, pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2) um caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo L-1218-R, 3 eixos, placas IHK 8587, cor amarela, ano de fabricação e modelo 1998, chassi nº 9BM694004WB155518, com cadastro no patrimônio nº 1781, pelo valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3) um microônibus, marca Mercedes Benz/LO/708, placas IBN-1954, cor branca, 19 passageiros, ano de fabricação e modelo 1988/1988, chassi nº 9BM308304HB780320, com cadastro no patrimônio nº 4273, pelo valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

4) uma ensiladeira forrageira, marca Custom, modelo 930C, rotor de 1300 RPMs, com 10 facas, ano de fabricação 2010, com cadastro no patrimônio nº 5488, pelo valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5) um trator agrícola, marca Agrale, tração 4x4, 85 CVs, modelo 5085.4, ano de fabricação 2006, com cadastro no patrimônio nº 5497, pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

6) um microônibus, marca KIA, modelo Besta, placas BOW 1522, cor branca, 12 passageiros, ano de fabricação e modelo 1993, chassi nº KNCTA2452PS312697, com cadastro no patrimônio nº 6762, pelo valor mínimo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

7) aproximadamente 15.000 kg de ferro velho, composto por duas carcaças de caçamba tombadeira, uma carcaça de veículo Ford Courier com baixa no DETRAN/RS e sucatas de ferro comum, pelo valor mínimo de R\$ 0,15 (quinze centavos) o quilo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de novembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.175/2015:

Conforme citado no art. 1º deste projeto, a autorização legislativa para alienação de um imóvel e sete itens de bens móveis e imóveis decorre do art. 96, *caput* e incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, *caput* e incisos I e II, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lembramos que os itens para alienação, citados neste projeto de lei, foram postos à venda recentemente, mas não alcançaram o valor mínimo da avaliação.

Agora, com valores revistos para baixo, em nova avaliação realizada por servidores especialmente designados para esta finalidade, em razão das condições atuais de mercado, exceto o item 6 do art. 1º, inciso II, que manteve o mesmo valor atribuído na avaliação anterior, os valores propostos foram os seguintes, seguidos do valor da avaliação anterior:

I - Imóvel: terreno urbano, avaliado em R\$ 40.000,00, com valor anterior de R\$ 46.000,00;

II - Bens móveis:

1) retroescavadeira, patrimônio nº 2792, no valor mínimo de R\$ 25.000,00, que possuía valor anterior de R\$ 40.000,00;

2) caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo L-1218-R, placas IHK 8587, patrimônio nº 1781, com valor atual de R\$ 30.000,00 e anterior de R\$ 40.000,00;

3) microônibus, marca Mercedez Benz/LO/708, placas IBN-1954, patrimônio nº 4273, com valor atual de R\$ 4.000,00 e anterior de R\$ 7.000,00;

4) ensiladeira forrageira, marca Custom, modelo 930C patrimônio nº 5488, com valor atual de R\$ 1.000,00 e anterior de R\$ 2.000,00;

5) um trator agrícola, marca Agrale, patrimônio nº 5497, com valor de R\$ 25.000,00 e antes com R\$ 35.000,00;

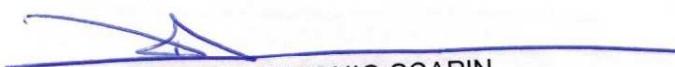
6) um microônibus, marca KIA, modelo Besta, placas BOW 1522, patrimônio nº 6762, mantido o valor de R\$ 6.500,00;

7) aproximadamente 15.000 kg de ferro velho, pelo valor mínimo de R\$ 0,15 o quilo e valor anterior de R\$ 0,30 o quilo.

No mais, mantemos as justificativas apresentadas por ocasião da apreciação do Projeto de Lei nº 1.160, de 28 de agosto de 2015, e anexamos o laudo e ata de avaliação de todos os itens mencionados neste projeto, para o qual pedimos aprovação dos Senhores Vereadores.

Por fim, para conhecimento dos Senhores Vereadores, anexamos a ata do leilão de bens móveis anterior, realizado em 30 de setembro passado, bem como do despacho de anulação da concorrência do imóvel (terreno urbano) no qual não houve interessado no certame.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de novembro de 2015.

  
REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.